



University of
Texas Libraries



e-revist@s



Centro Unversitário Santo Agostinho

revistafsa

www4.fsnet.com.br/revista

Rev. FSA, Teresina, v. 19, n. 8, art. 7, p. 148-169, ago. 2022

ISSN Impresso: 1806-6356 ISSN Eletrônico: 2317-2983

http://dx.doi.org/10.12819/2022.19.8.7

DOAJ DIRECTORY OF
OPEN ACCESS
JOURNALS

WZB
Wissenschaftszentrum Berlin
für Sozialforschung



Zeitschriftendatenbank



MIAR



Incertezas de Continuidade Operacional nos Relatórios de Auditoria Independente das Empresas Listadas na B³

Going Concern Uncertainties in the Independent Audit Reports Companies Listed on B³

Cristiane Mendes

Bacharela em Ciências Contábeis pela Universidade Federal de Santa Catarina

E-mail: cris71mendes@gmail.com

Cleyton de Oliveira Ritta

Doutor em Ciências Contábeis e Administração pela Fundação Regional de Blumenau
Professor do Departamento de Ciências Contábeis/Universidade Federal de Santa Catarina

E-mail: cleytonritta@gmail.com

Endereço: Cristiane Mendes

Campus Universitário Reitor João David Ferreira Lima.
Centro Socioeconômico, Bloco C, Sala 108. R. Eng.
Agrônomo Andrei Cristian Ferreira, s/n - Trindade,
Florianópolis - SC, 88040-900, Brasil.

Endereço: Cleyton de Oliveira Ritta

Universidade do Estado de Minas Gerais/Unidade
Endereço: Rua Imigrante Casagrande, 15. Bairro
Pinheirinho. Criciúma - SC. CEP: 88.805-080, Brasil.

Editor-Chefe: Dr. Tonny Kerley de Alencar Rodrigues

**Artigo recebido em 28/03/2022. Última versão
recebida em 13/04/2022. Aprovado em 14/04/2022.**

**Avaliado pelo sistema Triple Review: a) Desk Review
pelo Editor-Chefe; e b) Double Blind Review
(avaliação cega por dois avaliadores da área).**

Revisão: Gramatical, Normativa e de Formatação



RESUMO

Dentre as mudanças no âmbito do trabalho de auditoria independente das demonstrações contábeis, destaca-se a promulgação da norma NBC TA 570 - Continuidade Operacional em 04 de julho de 2016. Diante dessa obrigatoriedade no trabalho de auditoria, o objetivo geral da pesquisa consiste em analisar as características das informações relacionadas às incertezas de continuidade operacional nos relatórios de auditoria independente das empresas de capital aberto listadas na bolsa de valores B3 nos anos de 2016 a 2019. A metodologia de pesquisa é de natureza descritiva com abordagem qualitativa do tipo documental. A amostra da pesquisa contempla 226 relatórios de auditoria pertencentes a 74 empresas que tiveram menção sobre eventos e/ou condições incertezas relacionadas à continuidade operacional. Os resultados mostraram que a menção de incertezas de continuidade operacional no relatório de auditoria não modificou a opinião do auditor. A principal incerteza de continuidade operacional foi do tipo Financeiro com destaque para eventos e/ou condições de prejuízos operacionais, patrimônio líquido negativo e capital circulante líquido negativo. Diante dos resultados, conclui-se que a divulgação de eventos e/ou condições de incertezas de continuidade operacional são informações importantes para a transparência e entendimento da situação organizacional por parte dos usuários das informações contábeis.

Palavras-chave: Auditoria Contábil. Normas de Auditoria. Auditoria Independente. Relatório de Auditoria. Continuidade Operacional.

ABSTRACT

Among the changes in the scope of the independent audit work of the financial statements, the enactment of the standard NBC TA 570 - Going Concern on July 4, 2016 stands out. Given this obligation in the audit work, the general objective of the research is to analyze the characteristics of the information related to the uncertainties of going concern in the independent audit reports of publicly traded companies listed on the B3 stock exchange in the years 2016 to 2019. The research methodology is descriptive in nature with a qualitative approach of the documentary type. The research sample includes 226 audit reports belonging to 74 companies that mentioned uncertain events and/or conditions related to going concern. The results showed that the mention of going concern uncertainties in the audit report did not change the auditor's opinion. The main going concern uncertainty was of the Financial type, with emphasis on events and/or conditions of operating losses, negative equity and negative net working capital. In view of the results, it is concluded that the disclosure of events and/or conditions of going concern uncertainties are important information for the transparency and understanding of the organizational situation by users of accounting information.

Keywords: Accounting Audit. Auditing Standards. Independent Audit. Audit Report. Going Concern.

1 INTRODUÇÃO

A auditoria independente aumenta o grau de confiança dos usuários internos e externos quanto à confiabilidade das demonstrações contábeis divulgadas. O auditor independente, por meio do relatório de auditoria, emite opinião sobre a adequação das demonstrações contábeis às normas, aos pressupostos contábeis e às legislações pertinentes. Segundo Crepaldi e Crepaldi (2016), a auditoria independente proporciona vantagens para as empresas auditadas, pois assegura maior fidedignidade aos registros contábeis e, conseqüentemente, informações confiáveis sobre a situação econômica, patrimonial e financeira para os usuários da informação contábil.

De acordo com Dantas, Chaves, Sousa e Silva (2012), a atuação dos auditores independentes é elemento fundamental para o funcionamento adequado dos mercados financeiro e de capitais, visto que atesta a fidedignidade das informações contábeis para processo decisório. As informações divulgadas no relatório de auditoria possibilitam a compreensão com segurança razoável de que as demonstrações contábeis estão livres de distorções relevantes que possam comprometer a tomada de decisão dos usuários (proprietários, investidores, credores e demais interessados).

No contexto brasileiro, a partir do processo de convergência às normas internacionais de contabilidade, a publicação da Lei n. 11.638/07 trouxe para as empresas novas práticas contábeis que modificaram a elaboração e a apresentação das demonstrações contábeis. Arelada a essa mudança, a partir do ano de 2010, as normas brasileiras de auditoria também convergiram às normas internacionais emanadas pelo *International Federation of Accountants* (IFAC). O processo de convergência às normas internacionais de contabilidade e auditoria assegura maior utilidade para a informação contábil, uma vez que atende as necessidades informativas dos usuários em um ambiente de negócios mais globalizado e dinâmico.

Dentre as mudanças no âmbito do trabalho de auditoria independente das demonstrações contábeis, destaca-se a promulgação da norma NBC TA 570 - Continuidade Operacional em 04 de julho de 2016, elaborada de acordo com a sua equivalente a *International Standard on Auditing* (ISA) 570 - Going Concern da IFAC. A referida norma trata das responsabilidades do auditor independente, em relação à continuidade operacional e das implicações para o relatório do auditor independente referente às demonstrações contábeis encerradas a partir do ano de 2016.

A compreensão e avaliação da capacidade de continuidade operacional das empresas é uma condição relevante para emissão de opinião de auditoria. De acordo com Boynton,

Johnson e Kell (2002), dentre os aspectos que envolvem o trabalho do auditor independente, destaca-se a necessidade de avaliação do pressuposto da capacidade de continuidade por um período razoável de tempo, bem como de eventos e/ou condições que ajudam na identificação e na compreensão de dúvidas e/ou incertezas substanciais que envolvam as entidades auditadas.

De acordo com a norma NBC TA 570 - Continuidade Operacional, o relatório de auditoria independente deve conter menção segregada sobre informações quanto à avaliação da capacidade de continuidade operacional da empresa auditada. Diante dessa obrigatoriedade, tem-se a seguinte pergunta de pesquisa: Quais são as características das informações relacionadas às incertezas de continuidade operacional nos relatórios de auditoria independente das empresas de capital aberto listadas na bolsa de valores Brasil, Bolsa e Balcão (B³)? Para responder a pergunta de pesquisa, tem-se como objetivo geral analisar as características das informações relacionadas às incertezas de continuidade operacional nos relatórios de auditoria independente das empresas de capital aberto listadas na bolsa de valores B³ nos anos de 2016 a 2019.

Estudos sobre a continuidade operacional são destaque na literatura de auditoria após a aprovação da norma NBC TA 570, por meio dos autores Marques e Souza (2017); Silva, Lourenço e Sancovschi (2017); Colares, Fonseca, Tretamore, Costa e Monteiro (2018); Tisott, Peixoto e Zumba (2018); Ponte, Dantas e Nunes (2020). Esses estudos mostram que existe um padrão de tipos de incertezas de continuidade operacional divulgadas nos relatórios, com foco principalmente em eventos e/ou condições decorrentes de cenário econômico, recuperação judicial e riscos relacionados à gestão financeira deficiente de negócios.

A partir dos estudos anteriores, percebe-se uma lacuna de pesquisa relacionada às limitações de caráter temporal, amostra de pesquisa e setor econômico de negócios. Diante disso, a pesquisa busca contribuir com o tema ao considerar um escopo de estudo ampliado e longitudinal mais recente, como forma de acrescentar outras evidências na literatura quanto às características das incertezas de continuidade operacional divulgadas nos relatórios de auditoria independente. A pesquisa contribui para a compreensão dos usuários da informação contábil sobre a situação organizacional de empresas, ao trazer evidências sobre a implicação de incertezas de continuidade operacional na emissão de opinião do auditor independente.

O artigo está estruturado em cinco seções, considerando essa seção 1 como introdução. A seção 2 discorre sobre a fundamentação teórica e estudos anteriores sobre continuidade operacional. A seção 3 mostra a metodologia da pesquisa. A seção 4 apresenta os resultados

da pesquisa. Por fim, na seção 5, tem-se as considerações finais e sugestões para futuras pesquisas.

2 REFERENCIAL TEÓRICO

Esta seção apresenta o referencial teórico sobre continuidade operacional e estudos anteriores relacionados ao tema de pesquisa.

2.1 Continuidade Operacional

De acordo a NBC TG Estrutura Conceitual (2019), as demonstrações contábeis são elaboradas na premissa de que a entidade está e continuará suas atividades num futuro esperado, sem a intenção e nem a necessidade de entrar em liquidação ou deixar de negociar. Quando o uso dessa premissa é apropriado, indica que a entidade será capaz de realizar os ativos e liquidar os passivos no curso normal dos negócios (NBC TA 570, 2016). Portanto, a continuidade operacional é uma premissa básica para a elaboração e apresentação das demonstrações contábeis e deve ser observada na execução do trabalho de auditoria.

O objetivo do auditor independente é o exame das demonstrações contábeis, considerando que a entidade está operando e continuará a operar em futuro previsível (NBC TA 570, 2016). O auditor, ao avaliar se a premissa de continuidade é apropriada, deve considerar toda a informação disponível sobre o futuro, considerando o período mínimo de doze meses (mas não limitado a esse período), a partir da data do balanço (NBC TA 570, 2016).

Segundo a NBC TA 315 (2016), o auditor deve verificar se existem eventos e/ou condições de incertezas que possam levantar dúvida significativa quanto à capacidade de continuidade operacional da entidade. O auditor possui um papel relevante na identificação e avaliação de riscos em que a empresa está incorrendo e, por isso, corrobora com a entidade na tentativa de mitigar riscos e melhorar a situação organizacional (NBC TA 240, 2016).

A responsabilidade do auditor é obter evidência de auditoria apropriada e suficiente quanto ao uso adequado da premissa contábil de continuidade operacional na elaboração das demonstrações contábeis auditadas. Segundo a NBC TA 570 (2016), os objetivos do auditor sobre continuidade operacional são: (i) obter evidência de auditoria apropriada e suficiente com relação à, e concluir sobre a, adequação do uso da base contábil de continuidade operacional na elaboração das demonstrações contábeis; (ii) concluir, com base na evidência

de auditoria obtida, se existe incerteza significativa em relação a eventos ou condições que podem levantar dúvida significativa quanto à capacidade de continuidade operacional da entidade; e (iii) emitir relatório de acordo com esta norma.

Nos procedimentos de avaliação de riscos executados, o auditor deve verificar existência de eventos e/ou condições que possam levantar dúvida significativa quanto à capacidade de continuidade operacional da entidade. Ao constatar tal existência, o auditor deve: a) verificar se a administração já realizou avaliação preliminar; b) revisar e discutir com a administração; e c) avaliar os planos da administração. Por fim, no seu julgamento, quando o auditor concluir que as incertezas existentes são significativas, a expressão “Incerteza Relevante” deve ser divulgada nas demonstrações contábeis (NBC TA 570, 2016).

A NBC TA 570 (2016) cita exemplos de eventos e/ou condições que podem levantar dúvida significativa quanto à capacidade de continuidade operacional de entidades, conforme mostra a Quadro 1.

Quadro 1 - Tipos de eventos/condições de incertezas de continuidade operacional

Tipo	Características de eventos e/ou condições de incertezas
Financeiro	<ul style="list-style-type: none"> ✓ patrimônio líquido negativo ou capital circulante líquido negativo; ✓ empréstimos com prazo fixo, próximos do vencimento, sem previsões realistas de renovação ou liquidação; ou utilização excessiva de empréstimos de curto prazo para financiar ativos de longo prazo; ✓ indicativos de retirada de suporte financeiro por credores; ✓ fluxos de caixa operacionais negativos indicados por demonstrações contábeis históricas ou prospectivas; ✓ principais índices financeiros adversos; ✓ prejuízos operacionais significativos ou deterioração significativa do valor dos ativos usados para gerar fluxos de caixa; ✓ atraso ou suspensão de dividendos; ✓ incapacidade de pagar credores nas datas de vencimento; ✓ incapacidade de cumprir com os termos contratuais de empréstimo; -mudança nas condições de pagamento a fornecedores, de a prazo para pagamento à vista; ✓ incapacidade de obter financiamento para o desenvolvimento de novos produtos essenciais ou outros investimentos essenciais.
Operacional	<ul style="list-style-type: none"> ✓ intenções da administração de liquidar a entidade ou cessar as operações; ✓ perda de pessoal-chave da administração sem reposição; ✓ perda de mercado importante, clientes importantes, franquia, licença, ou principais fornecedores; ✓ dificuldades trabalhistas; ✓ escassez de suprimentos importantes; ✓ surgimento de concorrente altamente competitivo.
Outros	<ul style="list-style-type: none"> ✓ descumprimento de exigências de capital ou outros requisitos legais ou regulatórios, tais como exigências de solvência ou de liquidez para as instituições financeiras; ✓ processos legais ou regulatórios pendentes contra a entidade que podem, no caso de perda, resultar em indenização que a entidade provavelmente não terá capacidade de saldar; ✓ mudanças em leis e regulamentos ou política governamental que podem afetar a entidade de maneira adversa; ✓ catástrofe não segurada ou segurada por valor inferior quando de sua ocorrência.

Fonte: Adaptado da NBC TA 570 (2016, p. 8-9).

O auditor ao constatar incertezas de continuidade operacional deve avaliar os possíveis efeitos nas demonstrações contábeis, principalmente quanto à capacidade de realização dos ativos e de liquidação dos passivos pelos valores e vencimentos contratados (CREPALDI; CREPALDI, 2016). Além disso, o auditor deve considerar a confiabilidade dos planos da administração para mitigar os possíveis efeitos das incertezas, como por exemplos: a) venda de ativos, b) obtenção de novos recursos financeiros; c) renegociação de dívidas; d) redução ou postergação de gastos; e) aporte de capital de sócios ou investidores; f) contratação de pessoal especializado; g) desenvolvimento de novos produtos ou mercados; h) conquista de novos clientes ou fornecedores (BOYNTON; JOHNSON; KELL, 2002).

Após o julgamento sobre as incertezas de continuidade operacional e os planos da administração para tratar os eventos e/ou condições de incertezas, o auditor deve decidir sobre as implicações para o relatório de auditoria referente ao tipo de opinião a ser emitida, conforme exibe a Quadro 2.

Quadro 2 - Implicações de incertezas de continuidade operacional no relatório de auditoria

Base Contábil	Incerteza	Demonstrações Contábeis	Tipo Opinião do Auditor
Apropriada	Existência relevante	Divulgação adequada	Opinião não modificada - limpa
Apropriada	Existência relevante	Divulgação inadequada	Opinião modificada - ressalva ou adversa
Apropriada	Existência relevante	Sem divulgação	Opinião modificada - adversa
Apropriada	Existência relevante generalizada	Divulgação inadequada ou sem divulgação	Opinião modificada - abstenção
Inapropriada	Existência relevante	Independentemente de divulgação ou não	Opinião modificada - adversa

Fonte: Adaptado da NBC TA 570 (2016).

A NBC TA 570 (2016) orienta que quando o uso da base contábil de continuidade operacional é apropriado, mas existe incerteza relevante com divulgação adequada, o relatório do auditor deve possuir uma seção separada sob o título de “Incerteza relevante relacionada com a continuidade operacional”. Por outro lado, quando o uso da base contábil de continuidade operacional é apropriado, mas existe incerteza relevante com divulgação

inadequada ou sem divulgação, o relatório do auditor, na seção Base de Opinião com ressalva ou adversa, deve declarar que existe incerteza relevante que pode levantar dúvida significativa quanto à capacidade de continuidade operacional da entidade e que implicações foram consideradas na modificação de opinião.

2.2 Estudos Anteriores

Os autores Marques e Souza (2017), Silva *et al.* (2017), Colares *et al.* (2018), Tisott *et al.* (2018) e Ponte *et al.* (2020) desenvolveram pesquisas relacionadas à continuidade operacional no contexto brasileiro.

Marques e Souza (2017) examinaram os principais assuntos de auditoria e a opinião sobre o risco de descontinuidade divulgados no relatório do auditor independente no ano de 2017, referente ao exercício social findo no ano de 2016, de 49 empresas que compuseram o IBOVESPA. Os resultados mostraram que em relação à continuidade operacional, apenas os relatórios de duas empresas mencionaram o assunto. Os autores concluíram que não foi observada relevância informativa nas evidências apresentadas, pois o texto foi considerado evasivo e pouco esclarecedor.

Silva *et al.* (2017) verificaram a reação do mercado aos pareceres de auditores sobre incertezas quanto à continuidade operacional de empresas de capital aberto registradas na Comissão de Valores Mobiliários (CVM) que apresentaram pareceres de auditoria independente com ressalva ou parágrafo de ênfase em período posterior a 2011, após a adoção *das International Financial Reporting Standards* (IFRS) no Brasil. Os autores concluíram que não foi possível identificar padrões que ajudem a explicar ou prever a reação do mercado em relação aos assuntos sobre incertezas de continuidade operacional das empresas investigadas.

Colares *et al.* (2018) analisaram os principais assuntos de auditoria relacionados à continuidade operacional reportados nos relatórios dos auditores independentes das empresas não financeiras na bolsa Brasil, Bolsa Balcão (B³) referente ao exercício de 2017. Os resultados revelaram que os principais assuntos reportados nos relatórios de auditoria foram prejuízos significativos ou sucessivos, recuperação judicial, risco de liquidez, alta alavancagem, operações paralisadas e processo de insolvência.

Tisott *et al.* (2018) investigaram a conformidade dos relatórios de auditoria de empresas do ramo da construção civil listadas na BM&BOVESPA referente às demonstrações financeiras encerradas em 31/12/2016. Os resultados evidenciaram que os relatórios de auditoria seguem a nova estrutura normativa de acordo com padrões internacionais de auditoria. Grande parte das incertezas de capacidade operacional identificadas estava contida

em relatórios com opinião sem ressalva. Os autores concluíram que as incertezas estão presentes no setor da construção civil, tendo em vista cenário econômico de retração e crise do setor.

Ponte, Dantas e Nunes (2020) examinaram a modificação de opinião de auditores por risco de continuidade operacional das companhias não financeiras listadas na bolsa Brasil, Bolsa Balcão (B³), no período de 2009 a 2017. Os resultados indicaram que a modificação de opinião dos auditores ocorre por conta do risco de continuidade operacional. Os autores demonstraram que vários fatores influenciaram a modificação de opinião quanto à continuidade operacional, entre eles destacaram-se crise econômica, prejuízos e passivos a descoberto.

Os estudos anteriores demonstraram que existe um padrão de tipos incertezas de continuidade operacional com foco em eventos e/ou condições decorrentes de cenário econômico, recuperação judicial e riscos relacionados à situação financeira. Além disso, a existência de patrimônio líquido negativo é uma das principais condições que podem levantar dúvida significativa quanto à capacidade de continuidade operacional das entidades.

3 METODOLOGIA DA PESQUISA

Esta seção apresenta aspectos do enquadramento metodológico da pesquisa e procedimentos de coleta e de análise de dados.

3.1 Enquadramento Metodológico

Para analisar as características das informações relacionadas às incertezas de continuidade operacional nos relatórios de auditoria independente das empresas de capital aberto listadas na bolsa de valores B³, realiza-se uma pesquisa de natureza descritiva com abordagem qualitativa do tipo documental.

A natureza do objetivo de pesquisa caracteriza-se como descritiva, pois visa descrever as características das incertezas quanto à continuidade operacional contidas nos relatórios de auditoria independente. De acordo com Martins Júnior (2008), a pesquisa descritiva busca verificação de fatos ocorridos num determinado período de tempo, sem manipular o fenômeno investigado.

A abordagem do problema de pesquisa é qualitativa, visto que apresenta características das informações relacionadas às incertezas quanto à continuidade operacional. Para Martins e

Theóphilo (2009), a abordagem qualitativa tem por base a descrição, compreensão e interpretação de fatos e fenômenos da realidade social, sem a utilização de instrumental matemático e/ou estatístico.

A pesquisa é do tipo documental, uma vez que as informações sobre a continuidade operacional estão disponíveis nos relatórios de auditoria independente de empresas de capital aberto, no período entre 2016 a 2019. A pesquisa do tipo documental caracteriza-se pela utilização de materiais que ainda não receberam tratamento analítico para a compreensão do fenômeno investigado (GIL, 2002; MARTINS, 2002;).

O objeto de pesquisa foi as empresas listadas na bolsa de valores B³ disponíveis na data base de 28/12/2020. As empresas selecionadas foram aquelas que continham relatórios de auditoria disponíveis em meio eletrônico no site da bolsa de valores B³ referente ao período de 2016 a 2019. O período de análise considerou o ano de 2016, uma vez que esse ano é o início da vigência da norma NBC TA 570. O período final foi o ano de 2019 devido à disponibilidade de informações na data base de coleta em 28/12/2020.

3.2 Procedimentos de Coleta e Análise de Dados

Primeiramente, as empresas objeto de estudo constituíram uma população de 435 empresas listadas na bolsa de valores B³. Em seguida, foram baixados os relatórios de auditoria de todas as empresas no período de 2016 a 2019 que gerou a quantidade 1.651 relatórios de auditoria. As empresas selecionadas foram aquelas que disponibilizaram os relatórios de auditoria em todo o período investigado, totalizando uma amostra inicial de 395 empresas e 1.580 relatórios.

Em seguida, a partir da leitura dos relatórios de auditoria foram selecionados aqueles que tiveram menção sobre eventos e/ou condições incertezas relacionadas à continuidade operacional. Esse procedimento resultou em uma amostra final 74 empresas e 226 relatórios, distribuídos do seguinte modo: 52 empresas no ano 2016, 55 empresas no ano 2017, 61 empresas no ano 2018 e 58 empresas no ano 2019. A Tabela 1 mostra as empresas selecionadas de acordo com o setor econômico.

Tabela 1 - Empresas pesquisadas por setor econômico

Setor Econômico	Empresas					
	2016	2017	2018	2019	Total	%
Bens Industriais	12	14	14	15	55	24,34
Comunicações	0	1	1	2	4	1,77
Consumo Cíclico	11	11	13	12	47	20,80
Consumo não Cíclico	3	3	3	3	12	5,31
Financeiro	2	2	3	2	9	3,98
Materiais Básicos	6	5	5	6	22	9,73
Não classificado	0	0	0	0	0	0,00
Outros	7	8	10	9	34	15,04
Petróleo, Gás e Biocombustíveis	3	4	5	5	17	7,52
Saúde	0	0	0	0	0	0,00
Tecnologia da Informação	0	0	0	0	0	0,00
Utilidade Pública	8	7	7	4	26	11,50
Total	52	55	61	58	226	100,00

Fonte: Dados da pesquisa.

Na amostra de empresas pesquisadas, destacam-se quatro setores econômicos: Bens Industriais (24,34%), Consumo Cíclico (20,80%), Outros (15,04%) e Utilidade Pública (11,50%). Cabe salientar que o setor Outros compreende principalmente empresas que atuam em participações em outras sociedades. O período investigado mostra que apenas 74 empresas (14,95%) da população listada tiveram menção de eventos e/ou condições incertezas divulgadas nos relatórios de auditoria. Isso mostra estabilidade de divulgação no período investigado, com variação entre 52 e 61 empresas/relatórios por ano.

Para análise dos dados foram consideradas as seguintes categorias de análise: a) firma de auditoria (*Big Four* - Deloitte, PricewaterhouseCoopers/PwC, Ernst & Young/EY, KPMG e não *Big Four* - firmas não pertencentes às *Big Four*); b) setor econômico (B³, 2020); c) tipos de incertezas - financeiro, operacional e outros (NBC TA 570, 2016); d) localização da menção de incertezas no relatório de auditoria - base para opinião, parágrafo de ênfase e incertezas relacionadas à continuidade operacional (NBC TA 570, 2016).

Por meio da execução desses procedimentos de coleta e análise de dados, busca-se atingir o objetivo da pesquisa que, segundo Vergara (2006), são alcançados por meio da coleta, análise e interpretação dos dados.

4 APRESENTAÇÃO E ANÁLISE DOS RESULTADOS

No período investigado foram analisados 226 relatórios de auditoria que continham menção de eventos e/ou condições de incertezas relacionadas à continuidade operacional. Esses relatórios foram categorizados de acordo com o tipo de opinião de auditoria, conforme exibe a Tabela 2.

Tabela 2 - Incertezas de continuidade operacional e tipos de opinião de auditoria

Tipos de Opinião	2016	2017	2018	2019	Total	%
Abstenção	2	1	0	3	6	2,65
Adversa	0	0	0	0	0	0,00
Com Ressalva	5	5	6	5	21	9,29
Sem Ressalva	45	49	55	50	199	88,05
Total	52	55	61	58	226	100,00

Fonte: Dados da pesquisa.

De acordo com a Tabela 2, constata-se que a existência da menção de incertezas de continuidade operacional no relatório de auditoria não ocasionou uma opinião modificada por parte do auditor. Os relatórios com opinião sem ressalva (não modificada) possuem representatividade de 88,05%. Por sua vez, os relatórios com opinião com ressalva tiveram representatividade de 9,29%. Apenas 2,65% dos relatórios apresentaram abstenção de opinião.

A Tabela 3 aponta os relatórios de auditoria categorizados de acordo com o tipo de firma de auditoria *Big Four* e *Não Big Four*.

Tabela 3 - Incertezas de continuidade operacional, firmas de auditoria e tipo de opinião de auditoria

Firmas de Auditoria	2016	2017	2018	2019	Total	%
Cientes das Big Four	22	12	9	8	51	22,57
Abstenção	0	0	0	0	0	0,00
Adversa	0	0	0	0	0	0,00
Com Ressalva	0	1	1	1	3	1,33
Sem Ressalva	22	11	8	7	48	21,24
Cientes das Não Big Four	30	43	52	50	175	77,43
Abstenção	2	1	0	3	6	2,65
Adversa	0	0	0	0	0	0,00
Com Ressalva	5	4	5	4	18	7,96
Sem Ressalva	23	38	47	43	151	66,81
Total Geral	52	55	61	58	226	100,00

Fonte: Dados da pesquisa.

As empresas clientes de firmas *Big Four* possuem representatividade de 22,57% e, nesse grupo, grande parte dos relatórios de auditoria contém opinião sem ressalva (21,24%). As empresas clientes de firmas Não *Big Four* possuem representatividade de 77,43% e a maioria dos relatórios de auditoria desse grupo também contém opinião sem ressalva (66,81%).

Esse resultado evidencia que a maioria das empresas são auditadas por firmas não *Big Four* e a menção de incertezas de continuidade operacional no relatório de auditoria não modifica a opinião do auditor, independentemente do tipo de firma de auditoria. Portanto, pode-se inferir que a diferenciação entre firmas de auditoria (*Big Four* x não *Big Four*) não reflete na modificação de opinião do auditor quando da constatação de eventos e/ou condições de incertezas sobre a capacidade de continuidade operacional.

A Tabela 4 exhibe os tipos de incertezas de continuidade operacional de acordo com a NBC TA 570.

Tabela 4 - Tipos de incertezas de continuidade operacional

Tipos de incertezas	2016	2017	2018	2019	Total	%
Financeiro	39	38	41	37	155	68,58
Outros	9	12	11	15	47	20,80
Operacional	4	5	9	6	24	10,62
Total	65	72	81	79	226	100,00

Fonte: Dados da pesquisa.

Os resultados mostram que a representatividade entre os tipos de incertezas de continuidade operacional tem, primeiramente, o Financeiro (68,58%), seguido por Outros (20,80%) e Operacional (10,62%).

As incertezas do tipo Financeiro caracterizam-se por eventos e/ou condições relacionados ao patrimônio líquido negativo, prejuízos operacionais e capital circulante líquido negativo. Essas incertezas estão presentes na maioria das empresas nos diversos setores econômicos.

As incertezas do tipo Outros estão relacionadas às empresas que estão em situação de recuperação judicial. Nessa incerteza, os relatórios mencionam que as empresas possuem um plano de recuperação judicial aprovado pelos credores e homologado em juízo e, também, relatam que é necessário que tudo ocorra de acordo com o que foi planejando para que a situação organizacional se modifique.

As incertezas do tipo Operacional enfatizam que as empresas não estão exercendo as atividades operacionais em plenitude e que os acionistas aportam recursos de forma recorrente na expectativa de geração de lucros futuros, com base em novos projetos ou redirecionamento

de negócios. A Tabela 5 mostra as principais características de incertezas de continuidade operacional reportadas nos relatórios de auditoria.

Tabela 5 - Características de incertezas de continuidade operacional

Tipo	Eventos e/ou condições	2016	2017	2018	2019	Total
Financeiro	Prejuízos operacionais	15	17	22	13	67
Financeiro	Patrimônio líquido negativo	13	12	15	16	56
Financeiro	Capital circulante líquido negativo	4	15	1	11	31
Financeiro	Incapacidade de pagar credores	6	5	5	0	16
Financeiro	Suporte financeiro por parte de terceiros	4	4	4	3	15
Financeiro	Fluxos de caixa operacionais negativos	4	5	3	0	12
Financeiro	Incapacidade de cumprir termos de empréstimos	2	2	0	0	4
Financeiro	Deterioração de ativos operacionais	1	1	0	0	2
Financeiro	Incapacidade de pagamento a fornecedores	1	1	0	0	2
Outros	Recuperação judicial	8	12	10	15	45
Operacional	Não vem exercendo a plenitude das atividades	4	5	7	4	20

Fonte: Dados da pesquisa.

As principais características de eventos e/ou condições de incertezas mencionados foram: prejuízos operacionais (67), patrimônio líquido negativo (56) e recuperação judicial (45). Na incerteza patrimônio líquido negativo destacam-se evidências de passivo a descoberto, alto endividamento de curto prazo e parcelamentos de passivos tributários como mostra o relatório de auditoria da empresa Hércules S.A.:

Incerteza relevante relacionada com a continuidade operacional

Chamamos a atenção para a nota explicativa nº 02 às demonstrações financeiras, a qual a Companhia informa que incorreu em prejuízo de R\$ 52.508 mil durante o exercício findo em 31 de dezembro de 2017 e, conforme balanço patrimonial o passivo a descoberto (patrimônio líquido negativo) de R\$ 387.752 mil em 31 de dezembro de 2017, apresenta alto endividamento de curto prazo e possui parcelamento de passivos tributários conforme detalhado na nota explicativa nº 8, em especial ao risco de recomposição das dívidas tributárias no caso de exclusão do REFIS. Essas condições indicam a existência de incerteza que pode levantar dúvida quanto à capacidade de continuidade operacional da Companhia em caso de não geração de caixa suficiente para honrar seus compromissos assumidos. A continuidade normal dos negócios da Companhia depende do sucesso na implementação das medidas desenvolvidas por seus Administradores, e a condição de permanência nos programas de parcelamentos. As demonstrações financeiras não incluem quaisquer ajustes relativos à realização e classificação dos valores de ativos ou quanto aos valores e a classificação de passivos, que seriam requeridos no caso de insucesso dessas medidas, as quais visam o fortalecimento do seu equilíbrio financeiro ou a exclusão do REFIS. Nossa conclusão não contém ressalva relacionada a esse assunto. (Hercules S.A., 2017, p. 1)

Na incerteza prejuízos operacionais sobressaem-se evidências de prejuízos recorrentes, índices de liquidez negativos, fluxos de caixa operacionais insuficientes, como revela o relatório de auditoria da empresa Hotéis Othon S.A.:

Continuidade

A Companhia vem apresentando prejuízos operacionais nos exercícios anteriores. Este ano apresentou prejuízo de R\$ 4.223 mil de prejuízo, no exercício de 2015 apresentou prejuízo de R\$ 23.818 Mil, e no ano de 2014 apresentou R\$ 832 mil de prejuízo, logo permanecendo ainda com passivo a descoberto e, como consequência, índices de liquidez negativos. A Companhia vinha, também, incorrendo em fluxos de caixa operacionais insuficientes, não tendo conseguido honrar parte dos seus passivos correntes. Conforme descrito na nota explicativa 21 a companhia vem se reestruturando para manutenção da continuidade normal de seus negócios. (Hotéis Othon S.A., 2016, p. 1).

Na incerteza recuperação judicial destacam-se evidências que envolvem processos judiciais e problemas nas atividades operacionais, como expõe o relatório de auditoria da empresa Fertilizantes Heringer S.A.:

Incerteza relevante relacionada com a continuidade operacional

Chamamos atenção para a Nota 1.3 às demonstrações financeiras, que descreve que as referidas demonstrações financeiras foram preparadas no pressuposto da continuidade normal dos negócios, tendo em vista a aprovação de seu Plano de Recuperação Judicial (“PRJ”), em 03 de dezembro de 2019, que, entre outras questões, autorizou o reperfilamento da dívida da Companhia por meio de condições de prazos e taxas de juros diferenciadas para cada classe de credores. Conforme descrito na Nota 1.1, a discussão do plano considerou uma série de cenários possíveis, diante da complexidade e dimensão dos negócios da Companhia, face à existência de um elevado número de processos e procedimentos operacionais e financeiros com impacto nas premissas usadas pela Administração. A continuidade das operações da Companhia depende do êxito do processo de recuperação judicial e da concretização das previsões dispostas no Plano de recuperação judicial. Essa situação, entre outras descritas na Nota 1.3, indicam a existência de incerteza relevante que pode levantar dúvida significativa sobre sua continuidade operacional. Nossa opinião não está ressalvada em relação a esse assunto. (Fertilizantes Heringer S.A., 2019, p. 1).

A Tabela 6 exhibe os tipos de incertezas de acordo com tipo de opinião de auditoria.

Tabela 6 - Tipos de incertezas de continuidade e opinião de auditoria

Tipos de incertezas x opinião de auditoria	2016	2017	2018	2019	Total	%
Financeiro	39	38	41	37	155	68,58
Abstenção	1	0	0	0	1	0,44
Com Ressalva	2	2	4	3	11	4,87
Sem Ressalva	36	36	37	34	143	63,27
Outros	9	12	11	15	47	20,8
Abstenção	1	1	0	3	5	2,21
Com Ressalva	3	3	2	2	10	4,42
Sem Ressalva	5	8	9	10	32	14,16
Operacional	4	5	9	6	24	10,62
Sem Ressalva	4	5	9	6	24	10,62
Total	65	72	81	79	226	100

Fonte: Dados da pesquisa.

Os resultados revelam que independentemente do tipo de incerteza, prevalece o relatório de auditoria com opinião sem ressalva (88,05%). Entretanto, a opinião modificada (abstenção e com ressalva) possui representatividade de 5,31% nas incertezas tipo Financeiro e de 6,63% nas incertezas tipo Outros.

Nas incertezas do tipo Financeiro com opinião sem ressalvas (63,27%), os relatórios apontam que eventos e/ou condições estão relacionados à prejuízos correntes, prejuízos acumulados, passivo a descoberto, patrimônio líquido negativo, capital circulante líquido negativo, como mostra relatório de auditoria da empresa Manufatura de Brinquedos Estrela S.A.:

“Em 31 de dezembro de 2016, a Companhia apresentou patrimônio líquido negativo (passivo a descoberto) no montante de R\$ 392.417 mil (R\$ 329.938 em 2015) e capital circulante negativo de R\$ 381.195 mil (R\$ 296.704 mil no consolidado). Conforme descrito na nota explicativa 1, a administração da Companhia, em conjunto com os seus acionistas controladores, continua com seu plano de melhorar a eficiência e competitividade, através de uma gestão que privilegia a melhor opção entre importar e produzir internamente, assim como de uma administração mais rigorosa do capital de giro, sempre com o objetivo de geração de lucros consistentes e, assim, suprir a insuficiência de capital de giro próprio e diminuir progressivamente seu passivo a descoberto. Nossa conclusão não contém modificação em função desse assunto.” (Manufatura de Brinquedos Estrela S.A., 2016, p. 1).

Nas incertezas do tipo Outros com opinião sem ressalvas (14,16%), os relatórios apontam que eventos e/ou condições estão relacionados à recuperação judicial, como menciona o relatório de auditoria da empresa Pomifrutas S.A.:

“A Companhia e a Controlada POMIFRAI FRUTICULTURA S.A. (EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL), em suas operações normais, não vem gerando resultados suficientes para cobrir os custos de produção, as despesas comerciais administrativas e financeiras e as obrigações com terceiros, gerando prejuízos consecutivos desde o exercício de 2009. Conforme descrito na nota explicativa nº 36, Eventos Subsequentes, em 24 de janeiro de 2018 a Companhia ingressou com pedido de Recuperação Judicial, deferido pela Justiça do Estado de Santa Catarina no dia 25 de janeiro de 2018. Dessa forma, a continuidade das operações fica sujeita a elaboração, aprovação e cumprimento do Plano de Recuperação Judicial, a ser entregue pela Companhia em 60 dias a partir da data do deferimento mencionado. Atualmente a Administração da Companhia trabalha para elaboração do referido plano, com o intuito de estabelecer um fluxo de caixa capaz de permitir o equilíbrio econômico e financeiro da Companhia e de sua Controlada. Nossa opinião não contém ressalva em relação a este assunto.” (Pomifrutas S.A., 2018, p. 1).

Nas incertezas do tipo Operacional com opinião sem ressalvas (10,62%), os relatórios indicam que eventos e/ou condições de incertezas estão relacionados às dificuldades do cenário econômico, queda da demanda de encomendas, baixos níveis de contratos fechados, como evidencia o relatório de auditoria da empresa Gama Participações S.A.:

Conforme evidenciado nas demonstrações contábeis a Companhia não vem exercendo atividades operacionais e vêm apurando prejuízos de forma recorrente. Essa situação indica a existência de incerteza relevante que pode levantar dúvida significativa quanto à capacidade de continuidade operacional da Companhia. A continuidade das atividades operacionais da Companhia depende do sucesso de novos projetos, bem como do suporte financeiro por parte dos seus acionistas. Nossa opinião não está ressalvada em relação a esse assunto. (Gama Participações S.A., 2018, p. 1).

A Tabela 7 expõe os principais tipos de incertezas de acordo com o setor econômico.

Tabela 7 - Tipos de incertezas de continuidade e setor econômico

Tipos de Incertezas x Setor Econômico	2016	2017	2018	2019	Total	%
Prejuízo, Passivo a Descoberto	39	38	41	37	155	68,58
Bens Industriais	9	12	11	11	43	19,03
Consumo Cíclico	10	10	7	10	37	16,37
Consumo Não Cíclico	2	2	3	3	10	4,42
Financeiro	1	1	3	2	7	3,10
Materiais Básicos	5	3	4	2	14	6,19
Outros	2	3	4	5	14	6,19
Petróleo, Gás e Biocombustíveis	3	1	3	2	9	3,98
Utilidade Pública	7	6	6	2	21	9,29
Plano de Recuperação Judicial	9	12	11	15	47	20,80
Bens Industriais	3	2	2	3	10	4,42
Comunicações	0	1	1	1	3	1,33
Consumo Cíclico	1	1	4	2	8	3,54
Consumo Não Cíclico	1	1	0	0	2	0,88
Financeiro	1	1	0	0	2	0,88
Materiais Básicos	1	2	1	4	8	3,54
Outros	1	0	0	0	1	0,44
Petróleo, Gás e Biocombustíveis	0	3	2	3	8	3,54
Utilidade Pública	1	1	1	2	5	2,21
Cenário Econômico	0	0	3	2	5	2,21
Bens Industriais	0	0	1	1	2	0,88
Comunicações	0	0	0	1	1	0,44
Consumo Cíclico	0	0	2	0	2	0,88
Não vem exercendo na sua plenitude atividade operacional	4	5	6	4	19	8,41
Outros	4	5	6	4	19	8,41
Total	65	72	81	79	226	100,00

Fonte: Dados da pesquisa.

Os resultados mostram que os setores econômicos de Bens industriais e Consumo Cíclico se destacam quanto às incertezas de continuidade operacional com representatividade acumulada de 24,33% e 20,79%, respectivamente. Os setores de Bens Industriais e de

Consumo Cíclico caracterizam-se por apresentar, em sua maioria, empresas com incertezas do tipo Financeiro com situações de prejuízos recorrentes e passivo a descoberto.

A Tabela 8 exhibe a seção de localização da menção de incertezas de continuidade operacional na estrutura do relatório de auditoria.

Tabela 8 - Localização da menção de continuidade operacional no relatório de auditoria

Tipo de Opinião x seção de localização	2016	2017	2018	2019	Total	%
Abstenção	2	1	0	3	6	2,65
Base para opinião	0	0	0	1	1	0,44
Parágrafo de ênfase	0	1	0	0	1	0,44
Incertezas relacionadas à Continuidade Operacional	2	0	0	2	4	1,77
Com Ressalva	5	5	6	5	21	9,29
Base para opinião	0	0	0	0	0	0
Parágrafo de ênfase	1	1	1	1	4	1,77
Incertezas relacionadas à Continuidade Operacional	4	4	5	4	17	7,52
Sem Ressalva	45	49	55	50	199	88,05
Base para opinião	0	0	0	0	0	0
Parágrafo de ênfase	6	3	3	2	14	6,19
Incertezas relacionadas à Continuidade Operacional	39	46	52	48	185	81,86
Total	52	55	61	58	226	100,00

Fonte: Dados da pesquisa.

Os resultados mostram que a menção de incertezas de continuidade operacional está localizada, principalmente, em seção separada na estrutura do relatório de auditoria (91,15%), independentemente, do tipo de opinião do auditor.

Por outro lado, no caso em que a opinião do auditor foi modificada (Abstenção de Opinião) em virtude da incerteza de continuidade operacional, constatou-se na seção base de opinião, que o auditor modificou a opinião porque a incerteza estava relacionada à situação de recuperação judicial e de prejuízos significativos acumulados, conforme evidencia o relatório de auditoria da empresa Inepar S.A.:

Base para abstenção de opinião (valores expressos em milhares de Reais-R\$)
 Incerteza significativa relacionada com a continuidade operacional - Conforme descrito na Nota Explicativa nº 1 às demonstrações financeiras da Companhia e de suas controladas: Inepar- Equipamentos e Montagens S.A, IESA Projetos e Montagens S.A e IESA Óleo e Gás S.A encontram-se em Recuperação Judicial desde o ano de 2014, e o plano da RJ apresentado pelo Grupo Inepar foi aprovado pelos credores e homologado pelo Juízo da 1ª Vara de Falências e Recuperações Judiciais da Comarca de São Paulo no ano de 2015. Em 31/12/2019, as demonstrações financeiras foram preparadas no pressuposto da continuidade normal dos negócios da Companhia e de suas Controladas, os quais preveem a liquidação de suas obrigações no curso normal de suas atividades. Nessa data, a Companhia apresentou no consolidado prejuízo no exercício de R\$464.071, passivo a descoberto de R\$2.015.998 e passivo circulante superior ao ativo circulante de R\$1.177.063. Ademais, as diretrizes de curto prazo traçadas no Plano de Viabilidade Econômico-Financeira e Comercial do Grupo Inepar não se concretizaram até a presente data. A

efetiva execução do plano de recuperação aprovado definirá a perspectiva de a Companhia fazer face aos seus compromissos e dar continuidade normal às suas operações. (Inepar S.A., 2019, p. 1).

Em síntese os resultados da pesquisa indicaram que a existência da menção de incertezas de continuidade operacional no relatório de auditoria não ocasionou uma opinião modificada por parte do auditor em consonância com Tisott *et al.* (2018) e contrariando os achados de Ponte *et al.* (2020). No contexto da presente pesquisa, os resultados revelaram que o tipo de incerteza não interfere no julgamento do auditor.

Os resultados também apontaram a existência de um padrão quanto à natureza de incertezas de continuidade operacional, principalmente, do tipo Financeiro, em conformidade os resultados de Colares *et al.* (2018), Tisott *et al.* (2018) e Ponte *et al.* (2020). Os eventos e/ou condições de incertezas com maior ênfase nessa natureza foram prejuízos, passivo a descoberto, endividamento, risco de liquidez e insolvência.

Quanto às informações divulgadas, constatou-se relevância informativa para os usuários da informação contábil, em contraste com os achados dos autores Marques e Souza (2017), visto que os relatórios de auditoria apresentaram evidências detalhadas que caracterizam e justificam o evento e/ou condição de incerteza de continuidade operacional, tanto nos aspectos qualitativo e quantitativo da informação contábil, conforme recortes de textos apresentados.

5 CONSIDERAÇÕES FINAIS

Em conformidade com a economia global, a convergência às normas internacionais de contabilidade e auditoria surge com o intuito de que as informações sejam transparentes, fidedignas e úteis aos usuários das demonstrações contábeis. Diante disso, o objetivo geral da pesquisa foi analisar as características das informações relacionadas às incertezas de continuidade operacional nos relatórios de auditoria independente das empresas de capital aberto listadas na bolsa de valores B³ nos anos de 2016 a 2019.

Os resultados da pesquisa mostraram que menção de incertezas de continuidade operacional não ocasionou uma opinião modificada por parte do auditor. A distinção entre tipos de firmas de auditoria (*Big Four* x não *Big Four*) não reflete na modificação de opinião do auditor quando da constatação de eventos e/ou condições de incertezas. O principal tipo de evento/condição de incertezas foi o Financeiro com destaque para prejuízos operacionais, patrimônio líquido negativo e recuperação judicial. As evidências revelaram que

independentemente do tipo de incerteza de continuidade operacional prevalece o relatório de auditoria com opinião sem ressalva. Grande parte da menção de incertezas está localizada em seção separada na estrutura do relatório de auditoria, independentemente, do tipo de opinião do auditor.

Diante dos resultados, conclui-se que a divulgação de eventos e/ou condições de incertezas de continuidade operacional são informações importantes para a transparência e entendimento da situação organizacional por parte dos usuários das informações contábeis no processo de tomada de decisão. As evidências sobre a menção de incertezas nos relatórios de auditoria nas empresas pesquisadas estão de acordo com a NBC TA 570 – Continuidade Operacional, uma vez que informações sobre “incerteza significativa” que podem levantar dúvida significativa quanto à capacidade de continuidade operacional da entidade devem ser divulgadas nas demonstrações contábeis e no relatório de auditoria.

Nos relatórios de auditoria investigados constatou-se que auditor obteve evidência de auditoria apropriada e suficiente para concluir sobre a adequação do uso da base contábil de continuidade operacional na elaboração das demonstrações contábeis. Logo, o trabalho de auditoria foi aderente às exigências NBC TA 570 (2016), proporcionando maior credibilidade às informações contábeis. Adicionalmente, os resultados da pesquisa contribuem com os usuários da informação contábil quanto à compreensão da divulgação de incertezas de continuidade operacional nos relatórios de auditoria, bem como no entendimento da utilização e das implicações na formação da opinião do auditor.

Por fim, como sugestão para pesquisas futuras, indica-se: a) a continuidade da pesquisa para períodos posteriores para consolidação de resultados; b) a replicação da pesquisa em listadas como forma de cotejamento de resultados; c) a realizações de estudos com a abordagem quantitativa para identificar relações entre incertezas de continuidade operacional e indicadores mercado, econômicos e financeiros das empresas.

REFERÊNCIAS

BOYNTON, W. C.; JOHNSON, R. N.; KELL, W. G. **Auditoria**. 7. ed. São Paulo: Atlas, 2002

BRASIL, BOLSA, BALCÃO - B3. **Empresas listadas**. 2021. Disponível em: http://www.b3.com.br/pt_br/produtos-e-servicos/negociacao/renda-variavel/empresas-listadas.htm. Acesso em: 19 dez. 2020.

COLARES, A. C. V.; FONSECA, B. G.; TRETAMORE, C. A.; COSTA, D. C. M. C.; MONTEIRO, V. Análise da continuidade operacional nos relatórios de auditoria das companhias brasileiras de capital aberto em 2017: estudo com as empresas não financeiras da B3. *In: ANAIS DO CONGRESSO BRASILEIRO DE ADMINISTRAÇÃO E CONTABILIDADE*, 9., 2018, Rio de Janeiro. **Anais [...]**. Rio de Janeiro: UFRJ, 2018.

CONSELHO FEDERAL DE CONTABILIDADE. **NBC TA 240 (R1) - Responsabilidade do auditor em relação a fraude, no contexto da auditoria de demonstrações contábeis**. Brasília, 19 ago. 2016. Disponível em: [https://www1.cfc.org.br/sisweb/SRE/docs/NBCTA240\(R1\).pdf](https://www1.cfc.org.br/sisweb/SRE/docs/NBCTA240(R1).pdf). Acesso em: 19 dez. 2020.

CONSELHO FEDERAL DE CONTABILIDADE. **NBC TA 315 (R1) - Identificação e avaliação dos riscos de distorção relevante por meio do entendimento da entidade e do seu ambiente**. Brasília, 19 ago. 2016. Disponível em: [https://www1.cfc.org.br/sisweb/SRE/docs/NBCTA315\(R1\).pdf](https://www1.cfc.org.br/sisweb/SRE/docs/NBCTA315(R1).pdf). Acesso em: 19 dez. 2020.

CONSELHO FEDERAL DE CONTABILIDADE. **NBC TA 570: Continuidade operacional**. Brasília, 17 jun. 2016. Disponível em: <https://www1.cfc.org.br/sisweb/SRE/docs/NBCTA570.pdf>. Acesso em: 19 dez. 2020.

CONSELHO FEDERAL DE CONTABILIDADE. **NBC TG Estrutura conceitual**. Brasília, 21 nov. 2019. Disponível em: <https://www1.cfc.org.br/sisweb/SRE/docs/NBCTGEC.pdf>. Acesso em: 19 dez. 2020.

CREPALDI, S. A.; CREPALDI, G. S. **Auditoria contábil: teoria e prática**. 10. ed. São Paulo: Atlas, 2016.

DANTAS, J. A.; CHAVES, S. de M. T.; SOUSA, G. de A.; SILVA, E. M. Concentração de auditoria no mercado de capitais brasileiro. **Revista de Contabilidade e Organizações**, v. 6, n. 14, p. 4-21, 2012.

Gil, A. C. **Como elaborar projetos de pesquisa**. 4. ed. São Paulo: Atlas, 2002.

BRASIL. **Lei n. 11.638, de 28 de dezembro de 2007**. Altera e revoga dispositivos da Lei no 6.404, de 15 de dezembro de 1976, e da Lei no 6.385, de 7 de dezembro de 1976, e estende às sociedades de grande porte disposições relativas à elaboração e divulgação de demonstrações financeiras. Brasília, 2007. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2007/lei/111638.htm. Acesso em: 19 dez. 2020.

MARQUES, V. A.; SOUZA, M. K. P. Principais assuntos de auditoria e opinião sobre o risco de descontinuidade: uma análise das empresas do Ibovespa. **Revista de Informação Contábil**, v. 11, n. 4, p. 1-22, 2017.

MARTINS, G. A. **Manual para elaboração de monografias e dissertações**. 3. Ed. São Paulo: Atlas, 2002.

MARTINS, G. A.; THEÓPHILO, C. R. **Metodologia da investigação científica para ciências sociais aplicadas**. 2. ed. São Paulo: Atlas, 2009.

MARTINS JUNIOR, J. **Como escrever trabalhos de conclusão de curso: instruções para planejar e montar, desenvolver, concluir, redigir e apresentar trabalhos monográficos e artigos**. Petrópolis, RJ: Vozes, 2008

PONTE, D. M.; DANTAS, J. A.; NUNES, D. M. S. Modificação de opinião dos auditores por risco de continuidade operacional no Brasil. **Revista Contabilidade e Controladoria**, v. 12, n. 1, p. 28-47, 2020

SILVA, A. H. C.; LOURENÇO, T. S.; SANCOVSCHI, M. Reação do mercado aos pareceres dos auditores sobre incertezas quanto à continuidade operacional de empresas de capital aberto após a adoção do IFRS. **Revista Pensar Contábil**, v. 19, n. 70, p. 4-13, 2017.

TISOTT, S. T.; PEIXOTO, M. I. S.; ZUMBA, T. A. C. Verificação da conformidade dos relatórios de auditoria de empresas do ramo da construção civil listadas na BMF&Bovespa. **Revista Ambiente Contábil**, v. 10, n. 2, p. 285-302, 2018.

VERGARA, S. G. **Projetos e relatórios de pesquisa em administração**. 7. ed. São Paulo: Atlas, 2006.

Como Referenciar este Artigo, conforme ABNT:

MENDES, C; RITTA, C. O Incertezas de Continuidade Operacional nos Relatórios de Auditoria Independente das Empresas Listadas na B3. **Rev. FSA**, Teresina, v.19, n. 8, art. 7, p. 148-169, ago. 2022.

Contribuição dos Autores	C. Mendes	C. O. Ritta
1) concepção e planejamento.	X	X
2) análise e interpretação dos dados.	X	X
3) elaboração do rascunho ou na revisão crítica do conteúdo.	X	X
4) participação na aprovação da versão final do manuscrito.	X	X

